



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS GARANHUNS**

**SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº  
15/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS  
E A EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS  
E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, nomeado pela Portaria, de 02 de Maio de 2016, da Magnífica Reitora do IFPE, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Maio de 2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.159.145/0001-28**, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº1843, Lagoa Nova, na Cidade de Natal/RN, CEP: 59.056-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, portador do RG nº 2.060.723 ITEP/RN e CPF nº 009.863.904-88, pelo presente instrumento ajustam e celebram o **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 15/2015**, decorrente do processo nº 23359.011703.2015-11, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

O valor anual do contrato passa a ser **R\$ 220.023,90** (duzentos e vinte mil e vinte e três reais e noventa centavos), e o valor mensal passa a ser **R\$ 18.335,32** (dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), com efeito financeiro retroativo desde de **01 de junho de 2017**, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 0112000000, Natureza de despesa: 33.90.39.79 e Empenho nº 2018NE800021.

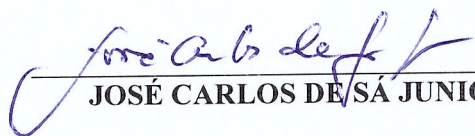


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns, 20 de FEVEREIRO de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**


DIRETOR GERAL – IFPE CAMPUS GARANHUNS

José Carlos de Sá Junior  
Diretor Geral  
IFPE-Campus Garanhuns  
Mat SIAPE 1226861

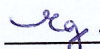
  
\_\_\_\_\_  
Bruno Giovanni P. de O. Adriola  
Gerente Comercial  
CPF: 009.863.904-88

**BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**

Sócio Administrador - SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome: MARIA LEONOR R. SILVA  
ID: 1865147  
CPF: 012.322.754-25

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome: ELAINE CRISTINA DE S. GOMES  
ID: 5296540  
CPF: 031.178.574-35